

EDITAL Nº 48/2019
REITORIA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES/2019.2
INTERNO E EXTERNO

A MM. Reitora do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, Profa. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff, no uso das suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital Interno e Externo do Processo Seletivo para contratação de docentes de graduação para 2019.2.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Edital é divulgar a oferta de vagas em disciplinas dos cursos de graduação e os critérios para a admissão de docentes no UDF Centro Universitário para o segundo semestre letivo de 2019, de acordo com o número de vagas disponíveis.

2. REQUISITOS

- 2.1. Ter cursado graduação na área.
- 2.2. Os candidatos devem preferencialmente possuir **mestrado** ou **doutorado** concluído ou em andamento.
- 2.3. Possuir experiência na área.
- 2.4. Ter interesse em atuação na Pesquisa e na Extensão.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever e participar do processo seletivo, o docente deverá enviar um e-mail para a coordenadoria do respectivo curso (conforme Anexo I), com a **Ficha de Inscrição** (Anexo II) devidamente preenchida e o *Currículo Lattes* atualizado nos últimos 3 (três) meses (formato *PDF*)
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail ou diretamente na coordenadoria do curso.

4. CRONOGRAMA DE PRAZOS

4.1. O prazo para a inscrição será de **01 a 15/7/2019**.

4.2. O resultado do processo seletivo será divulgado pela coordenadoria do curso, sendo que a contratação ocorrerá somente a partir de 01 de agosto de 2019.

4.3. Os docentes selecionados e que não forem contratados em virtude da indisponibilidade ou extinção da oferta de vaga, bem como em virtude de eventual choque de horários, poderão ser incluídos em cadastro reserva. Portanto, a seleção não desencadeará necessariamente a contratação imediata.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado para preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I, de acordo com os critérios descritos adiante:

5.1.1. **Análise do Curriculum Lattes:** esta fase será composta pela análise da formação, titulação, bem como demais questões específicas da área e que sejam relevantes para a disciplina objeto da seleção.

5.1.2 **Avaliação Didático-pedagógica:** esta fase será caracterizada por uma aula com metodologia a ser escolhida pelo próprio professor, executada em até 20 (vinte) minutos sobre um dos temas do programa de ensino da disciplina, escolhido livremente pela coordenadoria do curso e comunicado a cada participante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A aula será pública, porém estará vedada a presença dos demais concorrentes.

a) A referida aula será avaliada pela Comissão de Seleção, composta pelo coordenador do curso, por um professor do curso escolhido, preferencialmente, dentre aqueles da mesma área de atuação ou similar e/ou integrante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso e por um professor da equipe pedagógica da Reitoria.

b) A Comissão de Seleção preencherá **Ficha de Avaliação** específica com os critérios que serão analisados na aula e com o parecer conclusivo. Cada ficha permanecerá arquivada na coordenadoria do curso.

5.1.2. **Entrevista:** esta fase será realizada pela mesma Comissão de Seleção.

5.2. Caso algum docente do UDF tenha interesse em ministrar aulas em outro curso, em área diversa daquela para a qual foi inicialmente contratado, será realizada nova aula experimental, a critério da coordenadoria de cada curso.

5.3. No caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate e ordem de preferência:

- a) Professores do UDF;
- b) Tempo de serviço no UDF;
- c) Titulação;
- d) Tempo de titulação;
- e) Produções acadêmicas;
- f) Tempo de magistério e experiência no ensino superior;
- g) Capacitação pedagógica mais recente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Eventuais dúvidas devem ser dirimidas junto à coordenadoria do respectivo curso.

6.2. Todas as comunicações e divulgações relacionadas a este Edital serão realizadas preferencialmente via e-mail.

6.3. Caberá à Reitoria fazer a homologação da seleção e à coordenadoria do respectivo curso fazer a divulgação do resultado final do processo seletivo.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas respectivas coordenadorias de curso em conjunto com a Reitoria.

Brasília (DF), 01 de julho de 2019.



Prof. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora